

## **LEI N° 1.019/89**

CRIA CARGO EM COMISSÃO NO  
QUADRO DE PESSOAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada no dia 23 de Março de 1.989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica criado o cargo em comissão, de Contador, no quadro de funcional da Câmara Municipal de Iguape.
- Art.2º- O vencimento base é o correspondente ao padrão 52 e obedecerá o quantum fixado por Lei, para os Diretores de Divisão da Municipalidade.
- Art.3º- A carga horária è de 30 (trinta) horas semanais.
- Art.4º- Os recursos necessários para cumprimento desta Lei, ocorrerão por conta de verba a ser suplementada ou criada no presente exercício.
- Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 11 DE ABRIL DE 1989.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal